



Fecomércio

Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

CONCORRÊNCIA N.º 001/2024-CC

RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, COM PEDIDO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

O SESC Administração Regional no Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem oferecer resposta a fase de habilitação no curso da Concorrência SESC-AR/AL nº 001/2024 – O qual tem por objeto: Contratação de empresa de Consultoria em Engenharia Elétrica ou Eletrotécnica, especializada em Projetos de Energia Solar Fotovoltaica, para execução de Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica, projetos básicos, orçamentos, cronogramas e laudos de avaliações estruturais, para as Unidades Operacionais do Sesc Alagoas, tudo conforme especificações técnicas condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Prezados Srs. Licitantes,

Preliminarmente, importante destacar que o SESC/AL, é uma Instituição de direito privado, possuindo Regulamento próprio, a Resolução 1.593/2024, de 02/05/2024 que dispõe sobre Licitações e Contratos do SESC.

Dando prosseguimento, os documentos de habilitação técnica e Propostas foram analisados pela Equipe de engenharia do Sesc Regional Alagoas e Departamento Nacional, baseado no Parecer segue informações a serem complementadas pelas empresas relacionadas com prazo de entrega até 03 (três) úteis.

I - EMPRESAS CREDENCIADAS E VALORES OFERTADOS:

EMPRESA	VALOR TOTAL
FORÇA & LUZ SP LTDA	R\$ 131.945,14
DEL REY ENGENHARIA LTDA	R\$ 131.945,10
NOBREGA E ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 131.945,14
CONSERVADORA DE MÁQUINAS FRITZ LTDA	R\$ 131.945,14
GLOBAL SUN BRASIL ENERGIA, IMPOR. E COM. LTDA	R\$ 131.945,14
YAPE ENGENHARIA LTDA	R\$ 130.659,95
S C SPADA LTDA	R\$ 147.616,86
TOSCANO REBOUÇAS & CIA LTDA	R\$ 146.205,02
RODRIGUES SILVA PROJETOS LTDA	R\$ 56.547,91
E QUATRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 161.650,00



Fecomércio
Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

II- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (item 5.3 do Edital)

Requisitos

- As empresas mencionadas deverão atender ao item 5.3.1.1 do Edital, anexando a Certidão de registro junto ao CREA da empresa;

- As empresas mencionadas deverão atender ao item 5.3.1.2 do Edital, apresentando o Atestado de capacidade técnica, emitido por organização pública ou privada, que comprove a execução satisfatória da prestação do serviço pela PROPONENTE, na qual tenha executado atividades que garantam semelhança ou características técnicas com os serviços objeto licitado;

ITEM	SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS	QUANTITATIVO MÍNIMO
1	Elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE) e Projetos Básicos para instalações de captação de energia fotovoltaica, nas modalidades de micro ou minigeração distribuída (GD), com conexão à rede da concessionária, que integrem o Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE).	Projeto Básico de Usina Fotovoltaica com potência mínima de 500kWp.

- As empresas mencionadas deverão atender ao item 5.3.1.3 do Edital, apresentando declaração de indicação do profissional.

- As empresas mencionadas deverão atender ao item 5.3.1.4 do Edital, anexando a Certidão de Registro Profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, do Responsável Técnico informado na Declaração de Indicação do Responsável Técnico pela execução e elaboração dos serviços objeto deste Edital, na área de engenharia elétrica ou eletrotécnica;

- As empresas mencionadas deverão atender ao item 5.3.1.5 do Edital, anexando a Certidão de Registro Profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, do Responsável Técnico informado na Declaração de Indicação do Responsável Técnico pela execução e elaboração dos serviços de reforço estrutural, se forem indicados, objeto deste Edital, na área de engenharia civil;

- As empresas mencionadas deverão atender ao item 5.3.1.6 do Edital, apresentando as Certidões de Acervo Técnico – CAT dos Responsáveis Técnicos da empresa, na área de engenharia elétrica, eletrotécnica e engenharia civil, acompanhadas dos respectivos atestados, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, dando conta de que tais profissionais já desempenharam atividades



Fecomércio
Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

pertinentes e compatíveis em características com os serviços relacionados ao objeto licitado;

- A declaração de conhecimento prevista no item 5.3.1.9 do Edital foram devidamente apresentadas pelas empresas mencionadas deverão atender, cumprindo, portanto, a solicitação deste item;

- A Declaração de Compromisso (ANEXO V) foram devidamente apresentadas pelas empresas mencionadas deverão atender cumprindo, portanto, a solicitação deste item.

- A Declaração de Renúncia à Visita Técnica) foram devidamente apresentadas pelas empresas mencionadas deverão atender cumprindo, portanto, a solicitação deste item

Em suma as empresas deverão atender em sua totalidade aos requisitos exigidos no **item 5.3** do edital e estão **HABILITADAS** no quesito Qualificação Técnica.

Após a análise técnica dos documentos de Qualificação Técnica do processo em epígrafe, apresentados pelas empresas propositoras, segue abaixo os devidos apontamentos:

- a) As Empresas CONSERVADORA DE MÁQUINAS FRITZ LTDA, GLOBAL SUN BRASIL ENERGIA IMPOR. E COM. LTDA, S C SPADA LTDA e E QUATRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, **atenderam integralmente** aos requisitos exigidos e dispostos acima.
- b) As Empresas FORÇA & LUZ SP LTDA e NOBREBA E ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA **atenderam parcialmente** aos requisitos exigidos no item 5.3 do edital e aos requisitos listados no item II - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme disposto abaixo:

b.1) EMPRESA FORÇA & LUZ SP LTDA

- Atendeu a todos os requisitos exigidos e dispostos no item II, com exceção da apresentação da Certidão de Registro no CREA dos profissionais indicados, que foram anexadas ao processo com data de validade vencida, porém por se tratar de inconformidade considerada como vício sanável, a empresa deverá apresentar as certidões com prazo de validade atualizado, para que possa estar totalmente habilitada no requisito qualificação técnica.

b.2) EMPRESA NOBREGA E ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

- A Empresa deverá apresentar a Declaração de Renúncia de Visita técnica ajustada nos moldes e termos do modelo disponibilizado no edital de licitação Anexo VIII.



Fecomércio

Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

- c) A Empresa TOSCANO REBOUÇAS & CIA LTDA, não atendeu aos requisitos exigidos no item 5.3 do edital, listados no item II - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA deste parecer, conforme disposto abaixo:

c.1) EMPRESA TOSCANO REBOUÇAS & CIA LTDA

- Verificamos que a empresa não apresentou Certidão de Acervo Técnico – CAT dos profissionais indicados na área de Engenharia Civil;
- Não apresentou a Declaração de Compromisso;
- Não apresentou a Declaração de Renúncia à Visita Técnica;
- A Certidão de Registro da empresa proponente do CREA foi apresentada fora do prazo de validade.

Em suma a empresa mencionada no item (c), não foi habilitada no quesito Qualificação Técnica.

III- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (item 5.5 do Edital)

5.5.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, e, quando for o caso, Declaração de não Contribuinte. Poderá ser aceito como prova, a critério da Comissão, o número da referida inscrição constante nos documentos da fazenda estadual e municipal apresentados para habilitação.

5.5.2.1 A Declaração de Não Contribuinte deverá ser assinada pelo Contador responsável, devidamente registrado no CRC, e pelo responsável legal da empresa.

A declaração referencial do item 5.5.2.1 Não foi apresentada pelas empresas:

FORÇA & LUZ SP LTDA
NOBREGA E ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CONSERVADORA DE MÁQUINAS FRITZ LTDA
GLOBAL SUN BRASIL ENERGIA, IMPOR. E COM. LTDA
S C SPADA LTDA
E QUATRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

IV- DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (item 6 do Edital)

Requisitos



Fecomércio

Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

- As empresas mencionadas deverão atender ao **item 6.2 do Edital** pois apresentaram a proposta comercial em uma via, digitada, em papel timbrado, assinada pelo representante legal (na última folha, com rubrica nas demais), redigida de forma clara, não podendo conter rasuras, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais. A proposta poderá ser assinada digitalmente.

- As empresas mencionadas deverão atender ao **item 6.4 do Edital** pois apresentaram a proposta comercial contendo preço total do objeto, em algarismo e por extenso, com duas casas decimais, em moeda nacional, incluindo tudo que componha o preço global final, tais como BDI, tributos, mão de obra, materiais, transporte e despesas diretas e/ou indiretas, estando às especificações, unidades e quantidades de serviços compatíveis com as constantes da planilha orçamentária.

- As empresas mencionadas deverão atender ao **item 6.5 do Edital** pois de acordo com a Lei nº 5194/66 do CONFEA/CREA, Artigo 14, onde se estabelece que as planilhas orçamentárias, cronogramas e vistorias são serviços técnicos de engenharia, o Sesc solicita que cada um dos documentos citados seja firmado por profissional legalmente habilitado, informando número de registro junto ao CREA, caracterizando sua autoria, bem com anexando ART/RRT concernente.

- As empresas mencionadas deverão atender ao **item 6.8 do Edital** pois apresentaram a proposta comercial contendo informação de todos os insumos, mão de obra, encargos sociais, bonificações e despesas indiretas (BDI) componentes do orçamento, que em forma de percentual, serão aplicadas sobre os custos diretos dos serviços, compostas pelo lucro, despesas indiretas da sede e filiais, e os tributos (COFINS, PIS, ISS), demonstrados de forma analítica, conforme planilha.

- As empresas mencionadas deverão atender ao **item 6.9 do Edital** pois apresentaram a proposta comercial contendo as parcelas relativas ao IRPJ, (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) e a CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido) não devem fazer parte do orçamento.

- As empresas mencionadas deverão atender ao **item 6.10 do Edital** pois apresentaram as planilhas com registros de preços unitários por item, limitados aos preços unitários constantes da planilha fornecida pelo Sesc.

- As empresas mencionadas deverão atender ao **item 6.11 do Edital** pois apresentaram a composição de cada preço unitário (orçamento analítico), ou seja, de todos os itens e subitens da planilha orçamentária (todos os insumos, mão de obra, encargos sociais) fornecedores dos preços decorrentes.

- As empresas mencionadas deverão atender ao **item 6.13 do Edital** pois apresentaram em formato Excel, através de mídia própria (pen drive), na data de abertura da sessão pública, planilhas de custos e formação de preços preenchidas



Fecomércio
Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

com célula desprotegida, observando a composição detalhada e os custos individualizados, acompanhadas das respectivas memórias de cálculos de todas as rubricas a serem cotadas, que contenha a metodologia e fórmulas adotadas pela licitante para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes da planilha de composição de custos e formação de preços do posto de serviço envolvido na contratação.

- As empresas mencionadas deverão atender ao **item 6.14 do Edital** pois apresentaram a validade da proposta não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias. Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de 180 (cento e oitenta) dias. Havendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último.

Após a análise técnica dos documentos da Proposta Comercial do processo em epígrafe, apresentados pelas empresas propositoras, segue abaixo os devidos apontamentos:

- a) As Empresas FORÇA & LUZ LTDA, EMPRESA NOBREGA E ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, E QUATRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CONSERVADORA DE MÁQUINAS FRITZ LTDA, GLOBAL SUN BRASIL ENERGIA, IMPOR. E COM. LTDA e S C SPADA LTDA **atenderam parcialmente** as exigências do **item 6 do Edital**, dispostos nos requisitos listados no item III, dentre outras premissas do edital e seus anexos, pois verificamos algumas inconsistências que precisam ser sanadas para o devido seguimento do processo e para que as referidas empresas possam estar totalmente habilitada no requisito Propostas de Preços, respeitando os valores totais ora ofertados, conforme segue abaixo:

a.1) EMPRESA FORÇA & LUZ LTDA

- Foi verificado que existem divergências de valores entre a tabela resumo da proposta comercial (item 5 - investimento) e as planilhas orçamentárias apresentadas individualmente por unidade operacional, portanto será necessário proceder com os devidos ajustes;

- Conforme previsto, as planilhas orçamentárias, cronogramas, planilhas de BDI e as planilhas de serviços eventuais precisam estar assinadas pelo representante legal de forma individual e não apenas no final dos documentos apresentados, portanto será necessário proceder com os devidos ajustes;

- As planilhas de Serviços Eventuais devem ser apresentadas separadamente considerando cada unidade operacional, mesmo que as mesmas tenham os mesmos valores propostos para os itens previstos, bem como é necessário informar a instituição de referência dos valores unitários propostos, conforme



Fecomércio
Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

disposto na observação 01 disponibilizada no modelo de planilha de serviços eventuais e no Termo de Referência do processo licitatório (item 3.2.5).

a.2) EMPRESA NOBREGA E ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

- Verificamos que a empresa não apresentou as planilhas de orçamento sintéticas, planilha de composições, cronograma e planilha de serviços eventuais de forma individualizada / separadamente por unidade operacional, com as devidas assinaturas em cada planilha, cronograma ou outros documentos que fazem parte da proposta comercial;

- A planilha analítica de composições não foi disposta de forma detalhada, isto é, atribuindo valores aos subitens dispostos na planilha de composições. A planilha foi apresentada apenas com valores globais dos itens, sem atribuir valores aos subitens da composição;

- Verificamos que a Planilha de Serviços Eventuais está inconforme com o solicitado, pois dispôs valores globais e não valores unitários para eventuais contratações dos itens, bem como é necessário informar a instituição de referência dos valores unitários propostos, conforme disposto na observação 01, disponibilizada no modelo de Planilha de Serviços Eventuais e no Termo de Referência do processo licitatório (item 3.2.5).

a.3) EMPRESA E QUATRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

- Em relação a Planilha de Serviços Eventuais, Não foi discriminado no cabeçalho que se trata da Planilha de Serviços Eventuais, verificamos também que a Planilha de Serviços Eventuais está inconforme com o solicitado, pois dispôs valores globais e não valores unitários para eventuais contratações dos itens, bem como é necessário informar a instituição de referência dos valores unitários propostos, conforme disposto na observação 01, disponibilizada no modelo de Planilha de Serviços Eventuais e no Termo de Referência do processo licitatório (item 3.2.5), bem como constatamos que as planilhas de serviços eventuais precisam ser apresentadas de forma individualizada / separadamente por unidade operacional, com as devidas assinaturas em cada planilha.

a.4) EMPRESA CONSERVADORA DE MÁQUINAS FRITZ LTDA

- Verificamos que as planilhas orçamentárias foram apresentadas em formato diferente das planilhas de referência disponibilizadas, pois houve alteração geral na estrutura da planilha da proposta em relação as nomenclaturas dos itens propostos, quantidade de subitens, dentre outras alterações;

- A planilha de BDI não há descrição de impostos e riscos, necessário justificar;



Fecomércio
Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

- Houve alteração no texto e estrutura do cabeçalho do cronograma físico financeiro;
- Houve alteração no texto e estrutura do cabeçalho da planilha de composições;

OBS.: As observações acima se repetem para todas as unidades contempladas

- Verificamos que a Planilha de Serviços Eventuais está inconforme com o solicitado, pois não foi informado a instituição de referência dos valores unitários propostos, conforme disposto na observação 01, disponibilizada no modelo de Planilha de Serviços Eventuais e no Termo de Referência do processo licitatório (item 3.2.5), bem como as planilhas de serviços eventuais precisam ser apresentadas de forma individual / separadamente por unidade operacional do Sesc Alagoas.

a.5) GLOBAL SUN BRASIL ENERGIA, IMPOR. E COM. LTDA

- Verificamos que as planilhas orçamentárias, cronograma não possuem assinatura do responsável legal, cancelando os valores propostos.
- Verificamos que a Planilha de Serviços Eventuais está inconforme com o solicitado, pois dispôs valores globais e não valores unitários para eventuais contratações dos itens, bem como é necessário informar a instituição de referência dos valores unitários propostos, conforme disposto na observação 01, disponibilizada no modelo de Planilha de Serviços Eventuais e no Termo de Referência do processo licitatório (item 3.2.5)
- Verificamos que a planilha orçamentária apresenta uma diferença de 0,04 (quatro centavos) – erro de digitação, pois faltou o segundo dígito da casa decimal;
- A empresa precisa assinar todas as planilhas orçamentárias, cronogramas, planilhas de serviços eventuais, planilha de BDI de forma individual ao final de cada documento.

a.6) EMPRESA S C SPADA LTDA

- Verificamos que a empresa não apresentou as planilhas de orçamento sintéticas, planilha de composições, cronograma e planilha de serviços eventuais de forma individualizada / separadamente por unidade operacional do Sesc Alagoas, com as devidas assinaturas em cada planilha, cronograma ou outros documentos que fazem parte da proposta comercial;



Fecomércio
Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

- Verificamos que a Planilha de Serviços Eventuais está inconforme com o solicitado, pois não foi informado a instituição de referência dos valores unitários propostos, conforme disposto na observação 01, disponibilizada no modelo de Planilha de Serviços Eventuais e no Termo de Referência do processo licitatório (item 3.2.5), bem como foi inserido um quinto item não previsto na planilha de referência de serviços eventuais disponibilizada no processo licitatório, ficando fora do padrão estabelecido.

Em suma as empresas supracitadas devem ser diligenciadas a fim de realizar as correções necessárias, por se tratarem de inconformidades consideradas como vício sanável, dessa forma as empresas deverão apresentar as planilhas conforme padronização de referência disponibilizada nos anexos do processo, observando as considerações supracitadas, respeitando os valores totais ofertados, necessitando, portanto proceder com os devidos ajustes para que possamos das continuidade ao processo licitatório e para que as referidas empresas possam estar totalmente habilitadas no requisito Propostas de Preços.

- b) As Empresas RODRIGUES SILVA PROJETOS LTDA, DEL REY ENGENHARIA LTDA, YAPE ENGENHARIA e TOSCANO REBOUÇAS & CIA LTDA, LTDA **não atenderam** as exigências do item 6 do Edital e demais premissas relacionadas do edital, dispostos nos requisitos listados no item III, dentre outras premissas do edital e seus anexos, pois verificamos algumas inconsistências que precisam ser sanadas para o devido seguimento do processo e para que as referidas empresas possam estar totalmente habilitada no requisito Propostas de Preços, respeitando os valores totais ora ofertados, conforme segue abaixo:

b.1) EMPRESA RODRIGUES SILVA PROJETOS LTDA

- A referida empresa ofertou desconto acima dos limites dispostos no item 8.3 do edital (serão consideradas inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor de referência informado do edital de licitação, portanto sua proposta foi desclassificada do processo licitatório.

b.2) DEL REY ENGENHARIA LTDA

- A referida empresa ofertou desconto acima dos limites dispostos no item 8.3 do edital (serão consideradas inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor de referência informado do edital de licitação, sua proposta foi desclassificada do processo licitatório.

b.3) EMPRESA YAPE ENGENHARIA LTDA

- A referida empresa ofertou desconto acima dos limites dispostos no item 8.3 do edital (serão consideradas inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores



Fecomércio
Senac

Serviço Social do Comércio
Regional Alagoas

a 70% (setenta por cento) do valor de referência informado do edital de licitação, sua proposta foi desclassificada do processo licitatório.

b.4) EMPRESA TOSCANO REBOUÇAS & CIA LTDA

- A referida empresa não apresentou a Planilha de Serviços Eventuais, conforme modelo de referência disponibilizado no processo licitatório e no Termo de Referência (item 3.2.5), portanto sua proposta foi desclassificada do processo licitatório.

IV – DO PARECER

Com base na documentação e propostas apresentadas e devidamente analisadas, observamos que até o momento as empresas **RODRIGUES SILVA PROJETOS LTDA, DEL REY ENGENHARIA LTDA, YAPE ENGENHARIA e TOSCANO REBOUÇAS & CIA LTDA**, não atenderam aos critérios de solicitação relacionadas à documentação referente a Proposta de Preços estabelecidas em edital e Termo de Referência do certame licitatório, e dessa forma tiveram suas propostas desclassificadas no processo.

Assim, objetivando o atendimento da demanda encaminhamos as empresas credenciadas Parecer Técnico solicitando complementação dos Documentos com fulcro no Edital item 11 subitens 11.4 e 11.6 *in verbis*:

11.4 A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, e esclarecer erros formais e vícios sanáveis.

11.6 A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos participantes do certame, documento com o objetivo de comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta e os documentos para habilitação, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Comissão Permanente de Licitação.

Salientamos que os documentos solicitados deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço: cpl.pregoeiros@sescalagoas.com.br com prazo de entrega até 03 (três) úteis.

Maceió, 11 de fevereiro de 2025.

Comissão Permanente de Licitação
SESC ALAGOAS